

8º Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 34.086/2023 que, entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS, com a participação do Município de Fátima do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS**, CNPJ/MF n.º 01.951.177/0001-36, com sede na Rua Padre José Pascoal Bussato, n.º 1.170, Centro, Fátima do Sul/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Adair Luiz Antoniete**, brasileiro, portador do RG n.º 4*****6-4 SSP/SP e do CPF n.º ***.539.001-**, residente e domiciliado na cidade de Fátima do Sul/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Fátima do Sul**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.155.751/0001-75, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, n.º 1356, Marta Rocha, Fátima do Sul/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Wagner Roberto Ponciano**, brasileiro, portador do RG n.º 9*****6 SSP/MS e CPF/MF n.º ***.423.958-**, residente e domiciliado na cidade de Fátima do Sul/MS; a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 11.968.869/0001-40, neste ato representada por sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Regiane Freire Brabo**, brasileira, enfermeira, portadora do RG n.º 9*****1 SSP/MS e do CPF n.º ***.856.951-**, residente e domiciliada na cidade de Dourados/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/013585/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2, do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS e suas alterações e posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse pontual de recursos financeiros, em parcela única, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 6334/24, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, e, Portaria Portaria GM/MS Nº 3.636, de 29 de Abril de 2024, que dispõe sobre o recebimento de recursos, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente termo aditivo encontra-se no processo administrativo nº 27/013.585/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em parcela única, a ser repassado ao HOSPITAL, conforme segue:

Recursos	Valor (R\$)
Portaria GM/MS nº 6334/24, de 27 de dezembro de 2024.	500.000,00
Portaria Portaria GM/MS Nº 3.636, de 29 de Abril de 2024.	300.000,00
Total	800.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), conforme programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

I) DO ESTADO:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0146

Localizador: PT. 6334/24 – Incremento temporário MAC

Natureza da Despesa: 33504102

Nota de Empenho da fonte 0160031101: 2025NE004531

Data: 29/05/2025

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Funcional Programática: 0.27901.10.302.2200.6010.0091

Localizador: PT. 3636/24 - EPF Incremento Temporário - MAC-SES

Natureza da Despesa: 33504102

Nota de Empenho da fonte 0260031101: 2025NE004532

Data: 29/05/2025

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem sua vigência a contar da data da assinatura até o término do termo de contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Aditivo no Diário Oficial, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, de junho de 2025.

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**



ADAIR LUIZ

ANTONIETE:02953900187

Assinado de forma digital por
ADAIR LUIZ
ANTONIETE:02953900187
Dados: 2025.06.03 15:23:29 -03'00'

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Adair Luiz Antoniete
Sociedade Integrada de Assistência
Social

WAGNER
ROBERTO
PONSIANO:27
442395856

Assinado de forma digital
por WAGNER ROBERTO
PONSIANO:27442395856
Dados: 2025.06.04
14:55:30 -04'00'



Documento assinado digitalmente
REGIANE FREIRE BRABO
Data: 04/06/2025 15:30:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wagner Roberto Ponciano
Prefeito do Município

Regiane Freire Brabo
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

ROSA CONCEICAO DA
COSTA VILAS
BOAS:77639723191

Assinado de forma digital por
ROSA CONCEICAO DA COSTA
VILAS BOAS:77639723191
Dados: 2025.06.04 15:06:41 -03'00'

CLEONIR MIRA

BATISTA:08025738191

Assinado de forma digital por CLEONIR
MIRA BATISTA:08025738191
Dados: 2025.06.04 15:17:14 -03'00'

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3LQQ4-T8G3A-YV698-A9EBF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 09/06/2025 12:06 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452234 Long: -54,556472
	Precisão: 20 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
Qi5XKiv6K3rV4bhTQMhhoEYjahUGMwEyFIINygJ1c+E=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/3LQQ4-T8G3A-YV698-A9EBF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

Grande/MS.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Contratante

MAYARA MARIN LOPES MONTEIRO
Contratada

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 34.086/2023

Processo n. 27/013.585/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS - CNPJ n. 01.951.177/0001-36
Município de Fátima do Sul - CNPJ n. 03.155.751/0001-75
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.968.869/0001-40.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse pontual de recursos financeiros, em parcela única, no valor de R\$800.000,00, conforme Portaria GM/MS 6334, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, e, Portaria GM/MS 3636, de 29 de abril de 2024, que dispõe sobre o recebimento de recursos, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; nas Resoluções Estadual n. 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$800.000,00, em parcela única, a ser repassado ao HOSPITAL, conforme segue: Portaria GM/MS 6334/2024 valor de R\$500.000,00 e Portaria GM/MS 3636/2024 valor de R\$300.000,00.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0146, Localizador: PT. 6334/24 Incremento Temporário MAC, Natureza da Despesa 33504102, fonte: 0160031101; Nota de Empenho 2025NE4531, Data: 29/05/2025, Valor: R\$500.000,00, e Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0091, Localizador: PT. 3636/24 EPF Incremento Temporário MAC-SES, Natureza da Despesa 33504102, fonte: 0260031101; Nota de Empenho 2025NE4532, Data 29/05/2025, Valor: R\$300.000,00.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 09/06/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Adair Luiz Antoniete - CPF n. ***.539.001 -**- Hospital
Wagner Roberto Ponciano - CPF n. ***.423.958-**- Município
Regiane Freire Brabo - CPF n. ***856.951-**- SMS/FMS

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.723/2022

Processo n. 27/004052/2022.

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Sociedade Beneficente São Judas Tadeu - CNPJ n. 40.995.874/0001-40 (Iguatemi)

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recursos financeiros, em parcela única, no valor de R\$284.000,00, conforme Portaria GM/MS 3636, de 29 de abril de 2024, que dispõe sobre o recebimento de recursos, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o